



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.260 /90

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSO
CIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ DO BARRETO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 1990.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____, L.º _____
Publicação: Jornal "O Vibrante"
nº 1.501, fls. 13
Edição de 20.12.90
_____ Servidor